

Exmo.(^a) Sr.(^a)
Armindo Oliveira

Lisboa, 27 de junho de 2022

Assunto: Reconhecimento de idoneidade da Egitron - Engenharia e Automação Industrial, Lda em matéria de investigação e desenvolvimento

A Egitron - Engenharia e Automação Industrial, Lda apresentou a 14 de abril de 2022 o pedido de reconhecimento de idoneidade na prática de atividades de I&D. De acordo com o disposto do n.º 1 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento, aditado pela Lei nº 114/2017 de 29 de dezembro, na redação atualmente em vigor, **vem a Agência Nacional de Inovação, S.A. reconhecer a idoneidade à Egitron - Engenharia e Automação Industrial, Lda, para a prática de atividades de investigação e desenvolvimento** no(s) seguinte(s) domínio(s) técnico-científico(s) e área(s) de atuação:

Tecnologias de Produção e indústria de Processo

TIC aplicadas ao processo produtivo

Tecnologias de Produção e Indústria de Produto

Produtos inovadores e de alto valor acrescentado

TIC

Internet das Coisas

TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...)

Mais informamos que este reconhecimento é válido até ao oitavo exercício seguinte àquele em que foi pedido, conforme disposto no n.º 2 do Art. 37º-A do Código Fiscal do Investimento.

Pela ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A.,
A Comissão Técnica com competência delegada,